



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio. 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 165/2023

(De autoria do Vereador Fernando Vieira)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A **SEMANA** DO **DIREITO** CONSTITUCIONAL E CIDADANIA

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal do Direito Constitucional e da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.
- Parágrafo único. A Semana Municipal de que trata a presente lei, será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA **Presidente**

